

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

Número do dia Cr\$ 0,56

Número atrasado do ano corrente Cr\$ 0,60

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 15.736, de 8 de março de 1946. — Determina medidas complementares ao Decreto-lei n. 15.656, de 11 de fevereiro de 1946.

PALACIO DO GOVERNO — Decretos lavrados no Departamento do Serviço Público — Atos do Interventor Federal.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Decreto de 18 do corrente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES — Atos do Interventor Federal.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Decretos de 18 do corrente.

SEGURANÇA PÚBLICA — Decretos de 18 do corrente.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decreto de 18 do corrente.

SECRETARIA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Apostila — Portaria — Títulos registrados.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES — Atos do Diretor Geral — Processos.

DECRETO-LEI N. 15.736, DE 8 DE MARÇO DE 1946

Determina medidas complementares ao Decreto-lei n. 15.656, de 11 de fevereiro do corrente ano.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º — Em complemento às medidas autorizadas pelo decreto-lei n. 15.656, de 11 de fevereiro do corrente ano, poderá o Governo do Estado avocar os serviços de águas e esgotos do Município de São Bernardo do Campo, integrantes dos da exploração referida naquele decreto-lei, a fim de serem incluídos nos mesmos processos de concorrência pública e adjudicação previstos naquele diploma.

Artigo 2º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1946.

JOSE' CARLOS DE MACEDO SOARES
Cassio Vidigal
Arthur Pequeroby de Aguiar Whitaker
Antonio Cintra Gordinho
Francisco Malta Cardoso
Edgard Baptista Pereira
Plínio Caiado de Castro
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria no Governo, aos 8 de março de 1946.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Nomeia d. Alda Cesar, para exercer, interinamente, o cargo de Taquígrafo, padrão numérico 13, do Quadro Provisório, lotado no Departamento Estadual de Informações, nos termos do art. 16, item IV, do Decreto-Lei n.º 12.273, de 23 de outubro de 1941, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 15.651, de 11 de fevereiro de 1946.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1946.

JOSE' CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Nomeia o sr. Arthur Pacheco, para exercer, interinamente, o cargo de Taquígrafo, padrão numérico 13, do Quadro Provisório, lotado no Departamento Estadual de Informações nos termos do art. 16, item IV, do Decreto-Lei n.º 12.273, de 23 de outubro de 1941, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 15.651, de 11 de fevereiro de 1946.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1946.

JOSE' CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE declarar sem efeito o ato de 21 de fevereiro último, que pôs à disposição da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de S. Paulo o sr. João Ribeiro Martínez Machado, assistente, padrão "N", do QG-PSI, lotado no Quadro da Secretaria do Conselho Administrativo do Estado, para, pelo prazo de um ano, prestar serviços junto ao citado Tribunal, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1946.

JOSE' CARLOS DE MACEDO SOARES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Reitoria — Atos do Reitor — Expediente.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Ato — Requerimentos despachados — Despesas autorizadas.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — 1.ª Secção — Atos e Portarias do Secretário — Requerimentos despachados — 4.ª Secção — Requerimentos despachados — Escala do Serviço Policial — Força Policial — Expediente.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos autorizados — Diretoria Geral — Departamento da Receita — Expediente — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Despachos — Instituto de Previdência — Expediente.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Departamento de Produção Animal — Remoções.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretorias de Informações — Processos

despachados — Diretoria do Expediente — Licenças concedidas — Atos — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos — Despachos — Secretaria das Finanças — Boletim Financeiro — Despachos — Secretaria de Obras Públicas — Despachos — Secretaria de Cultura e Higiene — Despachos — Editais.

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — 11.ª Sessão ordinária — Expediente.

INEDITÓRIAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

termos do artigo 144, item III e artigo 163, do decreto-lei n.º 12.273, de 23 de outubro de 1941, a partir de 7 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de março de 1946.

JOSE' CARLOS DE MACEDO SOARES

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por decreto de 18 do corrente, foram exonerados, a pedido:

— o sr. Bento Carlos Botelho do Amaral, do cargo de Prefeito Municipal de Guariba;

— o sr. Dulcino Siqueira, do cargo de Prefeito Municipal de Nova Alana;

— o sr. Alvaro de Almeida Leme, do cargo de Prefeito Municipal de Ibiuna;

— o sr. Danilo de Albuquerque Pinheiro, do cargo de Prefeito Municipal de Erotas;

— o sr. Vasco Cesar Pestana, do cargo de prefeito municipal em comissão, de Pindamonhangaba;

— o sr. Marcio Reina Ribeiro, do cargo de Prefeito Municipal de Itajubá;

— o sr. Jose Santana, do cargo de Prefeito Municipal de Miguelópolis; e

— o sr. Aurino Vilela de Moraes, do cargo de prefeito municipal de São José do Rio Pardo.

For decretos de 18 do corrente, do sr. Interventor, foram nomeados:

— o sr. Jose Pacifico, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Guariba;

— o sr. Francisco Pereira dos Santos, para exercer o cargo de Fazendeiro de Nova Alana;

— o sr. Francisco Romano, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Ibiuna;

— o sr. Landulfo Alves de Freitas, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Miguelópolis;

— o sr. Octavio Pereira Leite, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo;

— o sr. João Antonio Carneiro, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Itajubá;

— o sr. Alvaro Pinto Machado, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Pindamonhangaba; e

— o sr. dr. Lingard Miller Paiva, para exercer o cargo de Fazendeiro Municipal de Brotas.

For decreto de 18 do corrente, do sr. Interventor Federal, foi nomeado o sr. Gaspar Berrance, atual secretário da Prefeitura Municipal de Catanduva, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e demais vantagens, exercer, em comissão, o cargo de Prefeito do município do mesmo nome, a partir de 12 do corrente, em substituição ao sr. Sylvo Salles, titular do cargo, que se encontra em gozo de licença.

Ato do sr. Interventor Federal, assinado a 18 de março.

— Concede 3 (três) meses de licença, para tratamento de saúde, ao sr. Bento Luiz Gonzaga Franco, Prefeito Municipal de Piracicaba;

Por decreto da mesma data:

— Nomina o professor Antonio Martins Belmudes de Toledo para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Piracicaba, enquanto durar o impedimento do sr. Ecento Luiz Gonçaga Franco, titular do referido cargo.

Por ato de 18 do corrente, foram concedidas ao dr. Manuel de Castro Mendes, prefeito municipal de Pirassununga, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde.

Por decreto da mesma data, foi nomeado o sr. Germano Dix, Contador da Prefeitura Municipal de Pirassununga, para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal daquela cidade, com prejuízo dos seus vencimentos e sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo.

Por ato de 18 do corrente, foram concedidas ao sr.